



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROECE N° 56, DE 24 de ABRIL DE 2019

Divulgação das Propostas Aprovadas no âmbito do Edital PROECE N° 40/2019

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS, por intermédio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), em exercício, torna público o resultado das propostas aprovadas no EDITAL UFMS/PROECE N° 40, DE 04 DE ABRIL DE 2019, apoio a execução das atividades do PROGELI nos Câmpus da UFMS.

Unidade	Coordenador	Protocolo Sigproj	Bolsas	Total
CPCX	Marta Francisco de Oliveira	61714.734.4173.13042019	2	7.000,00
CPAN	Lucilene Machado Garcia Arf	61551.734.6866.14042019	2	7.000,00
CPTL	Fabício Tetsuya Parreira Ono	64853.734.4823.23042019	2	7.000,00
CPAQ	Ione Vier Dalinghauss	65195.734.20915.25042019	2	7.000,00

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os coordenadores das propostas aprovadas deverão encaminhar à Cee/Proece, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI/UFMS ([hps://sei.ufms.br](https://sei.ufms.br)) até o dia **13 de maio de 2019**, o processo instruído com os seguintes documentos:

- 2.1.1. Detalhamento da Proposta de Ação de Extensão;
- 2.1.2. Parecer da Comissão Setorial de Extensão da Unidade Proponente;
- 2.1.3. Manifestação favorável (resolução) do Conselho da Unidade Proponente;
- 2.1.4. Resolução de homologação da resolução emitida ad referendum, se for o caso;
- 2.1.5. Arquivo PDF da proposta aprovada no Sigproj, e
- 2.1.6. Termo de Ciência e Compromisso assinado pelo Coordenador.
- 2.1.7. Documentos dos bolsistas selecionados, conforme previsto no edital de seleção dos mesmos.

2.2. As propostas aprovadas pelo presente Edital somente serão reconhecidas pela UFMS quando tiverem sido formal e oficialmente recomendadas pela CEX/Proece no Sigproj, mediante atendimento ao disposto no Edital.



anterior.

2.3. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.4. O processo instruído consoante ao disposto no item 2.1 do presente Edital deverá ser tramitado pelo coordenador e pela Unidade em todos os atos e comunicações internas que se fizerem necessários durante a execução da Ação de Extensão, podendo ser pleiteadas:

2.4.1. A utilização episódica e esporádica dos espaços físicos da UFMS para o desenvolvimento das atividades extensionistas, compreendendo o conjunto de auditórios, anfiteatros, teatros, salas de aula e laboratórios, bem como o conjunto de materiais, equipamentos e mobiliários do patrimônio vinculado ao espaço físico utilizado, nos termos da Resolução nº CD 134, de 25 de julho de 2017.

2.4.2. A confecção de arte para divulgação em mídias sociais, bem como serviços gráficos que, havendo disponibilidade institucional, poderão ser atendidos.

2.4.2.1. A solicitação de arte deverá ser encaminhada à CEE/Proece, com uma antecedência mínima de vinte dias, via Formulário de Solicitação de Arte - DIPVI disponível no SEI/UFMS.

2.5. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 15 de dezembro de cada ano de vigência.

2.6. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

JOÃO BATISTA DE SANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 26/04/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1200773** e o código CRC **8EE47681**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



